

Resolução nº : 3645/2001
Protocolo nº : 87956/97
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
DE TOMAZINA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA
DE TOMAZINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE TOMAZINA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA , relativo ao exercício financeiro de 1996, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência